



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.719/2022, DE 20/01/2022. **AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1459/2015 de 18/03/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1459/2015 de 18/03/2015, passando a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mensalmente, aos servidores públicos e agentes políticos do Poder Executivo de Rosana, auxílio alimentação no valor de **R\$ 731,00 (setecentos e trinta e um reais).**”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1583/2018 de 21/03/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **20 (vinte) dias** do mês de janeiro de 2022.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta secretaria em data supra.

~~PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS~~
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO